



Valide aqui
este documento

Pág: 00001/ 00012



2ºRI 00570945

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que,
revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu
cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matricula
9614

ficha
1

CNM
112482.2.0009614-16



São Paulo, 27 de dezembro de 1976

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 22, no 2º andar ou 3º pavimento do
"EDIFÍCIO CAIO GRACO", situado na AVENIDA FRANCISCO MATA-
RAZZO Nº 232, no 19º subdistrito - Perdizes, com a área
útil de 66,00m2., área comum de 13,42m2., totalizando a
área construída de 79,42m2., cabendo-lhe uma quota parte
ideal de 1,12% no solo e demais áreas de uso e destinação
comuns do prédio.

CONTRIBUINTE: 021.906.0227-6

PROPRIETARIOS: FLÁVIO BARROS PINTO, jornalista, e sua mu-
lher LAIS HELENA DE SALLES BARROS PINTO do lar, brasilei-
ros, casados sob o regime da comunhão de bens, domiciliados
nesta Capital (RG. 2.996.984-SP e 4.872.010-SP e CPF núme-
ro 039.252.348).

Registro anterior: transcrição nº 95.987, deste Cartório.
O escrevente autorizado:

R.1 M 9614 em 27 de dezembro de 1976.

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 11 de novembro de 1976, do 2º Cartório
de Notas desta Capital (Lº 1.305, fls. 267), os proprietá-
rios, acima qualificados, venderam o imóvel pelo preço de
R\$-250.000,00, a EDELZUITA MARIA DA ROCHA, brasileira, des-
quitada, relações públicas, domiciliada nesta Capital (RG.
1.755.000-SP e CPF 294.055.998-87).
O escrevente autorizado:

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NHXNL-N8T3S-ASEGP-LJFVZ>

ESSA CERTIFICAÇÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00002/ 00012



2ºRI 00570945



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



CNM

112482.2.0009614-16



matrícula
9.614

ficha
01

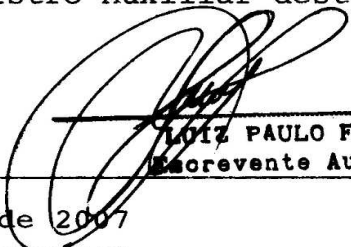
verso

R. 2 em 20 de setembro de 1995

BEM DE FAMÍLIA

Pela escritura de 17 de julho de 1.995 (lvº 1.788, fls. 202/3) do 2º Tabelionato de Notas desta Capital, EDELZUITA MARIA DA ROCHA, desquitada, residente e domiciliada nesta Capital, - na avenida Francisco Matarazzo nº 232, apto. 22, já qualificada, **INSTITUIU BEM DE FAMÍLIA** sobre o imóvel objeto desta matrícula, de acordo com os artigos 70 a 73 do Código Civil Brasileiro, Decreto Lei nº 3.200, de 19-04-1.941 e Lei nº 6.015, de 31-12-1.973, para o fim de ficar o referido imóvel destinado à sua residência, bem como, isento de ação ou execução por dívidas de qualquer natureza, estimado, para os efeitos fiscais, pelo valor de R\$ 20.000,00. Sendo que a escritura supra referida foi registrada nesta data, em inteiro teor, sob nº - **4.947**, no Livro 3 - Registro Auxiliar desta Serventia.

O Escrevente Autorizado:-


LUIZ PAULO FILÓCOMO
Escrevente Autorizado

Av. 3 em 22 de fevereiro de 2007

CANCELAMENTO DE BEM DE FAMÍLIA

Pelo mandado datado de 05 de fevereiro de 2007, expedido nos autos (Processo nº 583.00.2006.122792-6) de Ação Cancelamento de Cláusula, requerida por EDELZUITA MARIA DA ROCHA, consta que, por sentença prolatada pelo Dr. João Batista Amorim de Vilhena Nunes, M. Juiz de Direito da 7ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, datada de 08 de junho de 2006, transitada em julgado em 28 de setembro de 2006, foi determinada a presente averbação, a fim de ficar constando o **cancelamento do BEM DE FAMÍLIA**, que gravava o imóvel

"continua na ficha 02"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NHXNL-N8T3S-ASEGP-LJFVZ>

ESSA CERTIDÃO REPRODUZIDA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.287/2022 QUE ALTEROU A LEI 19.114/2015



Valide aqui
este documento

Pág: 00003/ 00012



2ºRI 00570945

onr

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NHXNL-N8T3S-ASEGP-LJFVZ>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
9.614

ficha
02

CNM

112482.2.0009614-16

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 22 de fevereiro de 2007

continuação da ficha 01...

objeto desta matrícula, registrado sob nº 2, retro.

O Escrevente Autorizado:

José Gabriel Aparecido Palma

R. 4 em 20 de março de 2007

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 05 de março de 2007 (Livro 2204, fls. 349/351) do 2º Tabelião de Notas desta Comarca da Capital, EDELZUITA MARIA DA ROCHA, desquitada, aposentada, residente e domiciliada em Miami - EUA, em 3024 Grandiflora Drive, Greenacres, FL 33467, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-70.000,00, a CLAUDIA REGINA HADDAD, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG nº 17.842.827-SSP/SP, CPF/MF. nº 077.032.648-06, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo nº 232, apto. 22.

O escrevente autorizado:

Marcelo Camilo Bertolozzi

R. 5 em 01 de fevereiro de 2008

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 04 de janeiro de 2008 (Livro 3216, folhas 011/021), aditada e ratificada pela escritura de 22 de janeiro de 2008 (Livro 3.220, folhas 105/107), ambas do 16º Tabelião de Notas desta Capital, CLAUDIA REGINA HADDAD, solteira, maior, residente e domiciliada em 21 Davenport Avenue, apartamento 4H, New Rochelle, NY, Estados Unidos da
continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Pág: 00004/ 00012



2ºRI 00570945



CNM

112482.2.0009614-16



matrícula

9.614

ficha

02

verso

América, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-100.000,00, a ANTONIO ALVES, brasileiro, técnico em raio x, RG. n° 10.951.062-8-SSP/SP, CPF/MF. n° 006.654.688-57, e sua mulher ROSA HELENA RODRIGUES ALVES, brasileira, auxiliar de enfermagem, RG. n° 32.491.090-3-SSP/SP, CPF/MF. n° 337.233.113-34, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua João Ramalho n° 1.154, casa 02. Venda esta feita com a interveniência da Cobansa Companhia Hipotecária, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista n° 1439, 6° andar, conjuntos 61 e 62, Cerqueira Cesar, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 53.263.331/0001-80, para liberação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no valor de R\$-45.094,42.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

R. 6 em 01 de fevereiro de 2008

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA IMÓVEL

Pela mesma escritura mencionada no R.5, retro, ANTONIO ALVES e sua mulher ROSA HELENA RODRIGUES ALVES, já qualificados, TRANSFERIRAM A POSSE INDIRETA DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, à credora PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n° 48.041.735/0001-90, com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba n° 740, 2° andar, Campos Elíseos, para garantia da dívida decorrente do saldo devedor do contrato de adesão n° 664652, cota n° 118, Grupo continua na ficha 03

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NHXNL-N8T3S-ASEGP-LJFVZ>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui
este documento

Pág: 00005/ 00012



2ºRI 00570945

CNM

112482.2.0009614-16



Dr. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
9.614

ficha
03

São Paulo, 01 de fevereiro de 2008

continuação da ficha 02.

OI36 de consórcio de imóveis subscrito pelos compradores e administrado pela credora, acima nomeados, saldo devedor este no valor de R\$-52.730,50 (já incluídos neste valor, a taxa de administração e o fundo de reserva necessários a concretização do negócio avençado), o qual será pago através das 47 parcelas mensais devidas, equivalentes, cada uma, a 1,0753%, sendo que, o próximo vencimento ocorrerá no dia 15 de janeiro de 2008, reajustáveis segundo a variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro que venha a ser adotado para esse fim, na forma e demais condições constantes do título, no qual foi declarado, expressamente, que a presente escritura representa dois atos jurídicos distintos, sendo que o financiamento aludido na presente alienação fiduciária se destina a finalidade indireta, que não o da compra do imóvel relativa a mencionada venda e compra.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 7 em 17 de março de 2011

QUITACÃO DE DÍVIDA - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular de 21 de fevereiro de 2011, a PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, já qualificada, tendo recebido a totalidade de seu crédito, no valor original de R\$-52.730,50, autorizou, de acordo com o estabelecido no artigo 25 da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 06, retro, na qual figuravam como devedores ANTONIO
continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NHXNL-N8T3S-ASEGP-LJFVZ>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00006/ 00012



2ºRI 00570945

CNM

112482.2.0009614-16



matrícula

9.614

ficha

03

verso

ALVES e sua mulher ROSA HELENA RODRIGUES ALVES, também já qualificados.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

R. 8 em 31 de outubro de 2025

Prenotação 561.530 - 08/10/2025

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Da Cédula de Crédito Bancário nº 20250926-16587, emitida em São Paulo/SP, em 26 de setembro de 2025, os proprietários fiduciantes e emitentes, ANTONIO ALVES, administrador e sua mulher ROSA HELENA RODRIGUES ALVES, enfermeira de nível superior, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 232, Apartamento nº 22, Água Branca, já qualificados, **TRANSFERIRAM O DOMÍNIO INDIRETO** do imóvel objeto desta matrícula, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, ao credor TRINUS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A., com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 72, nº 325, 12º andar, Edifício Trend Office, Jardim Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob nº 40.654.622/0001-58, para garantia do empréstimo no valor total de R\$-224.860,32 (consubstanciado em R\$-12.673,68, refere-se a tarifa de cadastro; R\$-7.506,64, refere-se aos Imposto sobre Operações Financeiras - IOF; e, R\$-204.680,00, refere-se ao Valor Líquido do Empréstimo a ser Liberado ao Devedor), o qual será pago em 120 parcelas, no valor de R\$-4.091,66, vencendo-se a primeira em 10/01/2026 e a última em 10/12/2035, a taxa de juros efetivo de 1,39%, ao mês; e de 18,02% ao ano; sendo o custo efetivo total CET de 1,70%, ao mês; e, de 22,38% ao ano, pelo sistema de amortização - TABELA PRICE, opção do regime

continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NHXNL-N8T3S-ASEGP-LJFVZ>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00007/ 00012



2ºRI 00570945

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NHXNL-N8T3S-ASEGP-LJFVZ>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 -REGISTRO
GERAL

CÓDIGO NACION.
Nº 1

CNM

112482.2.0009614-16

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matricula

9.614

ficha

04

São Paulo, 31 de outubro de 2025

continuação da ficha 03...

pós-fixado, pelo índice do IPCA, na forma e demais condições estipuladas no título. Comparece no título na qualidade de terceiro devedor, Luiz Vinicius Rodrigues Ribeiro, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 375308222-SSP/SP, CPF/MF nº 438.342.158-05, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Torres da Barra, nº 75, apto. 2705, Água Branca.

O Escrevente Autorizado:

Aritien Ricardo Silva

Av. 9 em 31 de outubro de 2025

Prenotação 561.530 - 08/10/2025

EMIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei 10.931/2004, é feita a presente averbação para ficar constando, que nos termos do instrumento particular 26 de setembro de 2025 (contrato nº 20250926-16587), à empresa TRINUS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A., já qualificado, na qualidade de custodiante e emissora da Cédula de Crédito Imobiliário sob nº 000355RH20250926, série 202509, contrato a qual este vincula-se ao 20250926-16587, na qual figura como devedores, ANTONIO ALVES e sua mulher ROSA HELENA RODRIGUES ALVES, e representativa do crédito decorrente da garantia em alienação fiduciária registrada sob nº 8, nesta matrícula, no valor total de R\$-224.860,32, o qual será pago em 120 parcelas, no valor de R\$-4.091,66, vencendo-se a primeira em 10/01/2026 e a última em 10/12/2035, a taxa de juros efetivo de 1,39%, ao mês; e de 18,02% ao ano; sendo o custo efetivo total CET de 1,70%, ao mês; e, de
continua no verso



Valide aqui
este documento

Pág: 00008/ 00012



2ºRI 00570945

CNM

112482.2.0009614-16



matrícula
9.614

ficha
04
verso

22,38% ao ano, pelo sistema de amortização - TABELA PRICE, opção do regime pós fixado, pelo índice do IPCA, na forma e demais condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:

Aritien Ricardo Silva

Av. 10 em 02 de dezembro de 2025

Prenotação 563.152 - 05/11/2025

ADITIVO

Pelo instrumento particular de primeiro Aditivo datado de 29 de outubro de 2025, feito à Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e outras avenças nº 20250926-16587, emitida em 26 de setembro de 2025, registrada sob nº 8 e averbado sob nº 9, nesta matrícula, o credor fiduciário TRINUS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., e os devedores ANTONIO ALVES e sua mulher ROSA HELENA RODRIGUES ALVES, já qualificados; e, LUIZ VINICIUS RODRIGUES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, administrador portador da cédula de identidade nº 375308222-SSP/SP,/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 438.342.158-05, nascido em 19/09/1996, residente e domiciliado na Rua Torres da Barra, nº 75. apto 2705, Água Branca, São Paulo, SP. CEP 05.037-055, tem por finalidade alterar; Resolvem as partes firmarem o presente Primeiro Aditivo ao Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Empréstimo, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) E Outras Avenças ("Aditivo") de acordo com as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira: A partir da assinatura do presente aditivo, as partes alteram a alínea C do Quadro Resumo 8 do instrumento continua na ficha 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NHXNL-N8T3S-ASEGP-LJFVZ>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00009/ 00012



2ºRI 00570945



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NHXNL-N8T3S-ASEGP-LJFVZ>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 -REGISTRO
GERAL

CÓDIGO NACIONAL
Nº

CNM

112482.2.0009614-16

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

matrícula
9.614

ficha
05

São Paulo, 02 de dezembro de 2025

continuação da ficha 04...

particular com força de escritura pública de empréstimo, com pacto adjeto de alienação fiduciária de bem imóvel, emissão de cédula de crédito; Clausula Segunda: Os termos utilizados neste instrumento que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Contrato de Empréstimo; Cláusula Terceira: Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas, termos, garantias e condições do Contrato de Empréstimo que não foram alteradas pelo presente Aditivo, as quais continuam em pleno vigor e efeito; Clausula Quarta: O presente instrumento passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato de Empréstimo; Cláusula Quinta: As Partes ajustam e concordam, desde já, em utilizar a comprovação de anuência aos termos ora acordados por meio de assinatura eletrônica, incluindo as assinaturas na plataforma Assinador Registro de Imóveis, a qual confere força executiva ao presente Aditivo, independente da assinatura de Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis nos termos do art. 784, §4º, do CPC (incluído pela lei nº 14.620. de 2023), na forma e demais condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

Av. 11 em 17 de agosto de 2026

Prenotação 570.945 - 25/03/2026

NOVA CREDORA

Pela petição datada de 24 de julho de 2026, é feita a presente averbação para constar que, VERT COMPANHIA
"continua no verso"



Valide aqui
este documento

Pág: 00010/ 00012



2ºRI 00570945



CNM

112482.2.0009614-16



matrícula
9.614

ficha
05

verso

SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.005.683/0001-09, com sede nesta Capital, na Rua Cardeal Arcoverde nº 2365, 7º andar, é a atual credora e titular da propriedade fiduciária, "Alienação Fiduciária" e "Cédula de Crédito Imobiliário", feitos sob nºs 8 e 9, e aditivo averbado sob nº 10, retro, tendo, ainda, como atual custodiante a VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.967.968/0001-18, tudo confirmado pela declaração de 20 de fevereiro de 2026, firmada pela B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.346.601/0001-25, com sede nesta Capital, na Praça Antônio Prado nº 48, Centro.

O Escrevente Autorizado:

José Claudio de Alcântara Palma

Av. 12 em 17 de agosto de 2026

Prenotação 570.945 - 25/03/2026

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Pela petição datada de 24 de julho de 2026, VERT COMPANHIA SECURITIZADORA., já qualificada, tendo providenciado a intimação de ANTONIO ALVES e sua mulher ROSA HELENA RODRIGUES ALVES, também já qualificados, devedores fiduciários, para saldar o débito relativo às prestações mensais vencidas e em e as eventualmente, vencíveis até a data do efetivo pagamento da dívida a que se refere o registro feito sob nº 8, e averbação sob nºs 9 e 10, nesta matrícula, e não tendo sido, pelos referidos devedores, purgada a mora dentro do prazo que lhe foi assinado, ficou a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, CONSOLIDADA em nome da fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, já

"continua na ficha 06"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NHXNL-N8T3S-ASEGP-LJFVZ>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Pág: 00011/ 00012



2ºRI 00570945



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NHXNL-N8T3S-ASEGP-LJFVZ>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CÓDIGO NACIO
Nº

CNM

112482.2.0009614-16

**2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL**
BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

matrícula
9.614

ficha
06

São Paulo, 17 de agosto de 2026

continuação da ficha 05...

qualificada, "ex vi" do que dispõe a lei nº 9514, de 20/11/1997, artigo 26, § 7º, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.223, de 04/09/2001, uma vez recolhido o imposto de transmissão "inter vivos" conforme determina a lei, tendo sido atribuído a presente consolidação o valor de R\$-224.860,32.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***
** VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA **



Valide aqui
este documento

Pág: 00012/ 00012



2ºRI 00570945

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecília, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para o 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para o 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo mencionada quando de sua expedição, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6015, de 31/12/1973. Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital nos termos do Art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 14 de Agosto de 2026

Fernando Ferreira Guimaraes Alves
Auxiliar Preposto

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.

O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição (item 12 , letra "D" do provimento 58/89 - normas da Corregedoria Geral de Justiça).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NHXNL-N8T3S-ASEGP-LJFVZ>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

